

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7083

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO N° 34.273**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 04 de junho de 2024, a nomeação da servidora abaixo mencionada, no respectivo cargo em comissão, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
<b>Flávia Soares</b>	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES	34.150/24	04/06/2024

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.274**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *nas datas citadas*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Data	LOTAÇÃO
<b>Paulo Mignone Paixão</b>	Gerente de Banco de Alimentos	C 2	Em 30/06/2024	SEMDES
<b>Raquel Genaino Speroto Giro</b>	Coordenadora de Benefícios e Transferência de Rendas	C 4	Em 30/06/2024	SEMDES
<b>Orlando Correa Mozer</b>	Coordenador de Almoxarifado de Alimentos	C 4	Em 30/06/2024	SEMDES
<b>Luciene Vieira Belem</b>	Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Vilage da Luz)	C 4	A partir de 02/07/2024	SEMDES

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *em 30 de junho de 2024*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	DATA	LOTAÇÃO
<b>Michele Torres Fernandes</b>	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	Em 30/06/2024	SEMDES
<b>José Maria de Freitas</b>	Coordenador de Compras	C 4	Em 30/06/2024	SEMDES

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir das datas mencionadas*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de	LOTAÇÃO
<b>Michele Torres Fernandes</b>	Coordenadora de Medida Sócio Educativa	C 4	01/07/2024	SEMDES
<b>José Maria de Freitas</b>	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	01/07/2024	SEMDES
<b>Francini Carvalho de Almeida</b>	Coordenadora de Compras	C 4	01/07/2024	SEMDES
<b>Raquel Genaino Speroto Giro</b>	Gerente da Central de Benefícios	C 2	01/07/2024	SEMDES
<b>Orlando Correa Mozer</b>	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	C 2	01/07/2024	SEMDES
<b>Monique Pacheco</b>	Coordenadora de Almoxarifado de Alimentos	C 4	01/07/2024	SEMDES
<b>Vinícius Sampaio da Silva</b>	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Vilage da Luz)	C 4	02/07/2024	SEMDES

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.275**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Michele Torres Fernandes**, no exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Medida Sócio Educativa, para responder interinamente, pela *Gerência Adjunta de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas, Padrão C 1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em substituição à servidora **Francielly Campos da Silva**, a partir de 01 de julho de 2024 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.276**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46600/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Carlos Jardim Filho	Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 4	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.277**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41172/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 01 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Denise Motta Cornélio Gomes	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.278**

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES INTERNAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a designação dos servidores abaixo relacionados, para compor as respectivas Comissões Internas no Município, constantes dos Decretos citados, conforme segue:

<b>Servidor</b>	<b>Comissão Interna</b>	<b>Decreto nº</b>	<b>A partir de</b>
<b>Gedson Alves da Silva</b>	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	<i>Inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.865/2022</i>	03/07/2024
<b>Simone Jacomeli Dias</b>	Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo	<i>Inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 31.638/22, inserido pelo Decreto nº 33.876/24</i>	08/07/2024

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034279/2024 - 02 de julho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de JULHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034279/2024 - 02 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903699000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	46.850,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>47.850,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	4.350,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>4.350,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	43.500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>43.500,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>47.850,00</b>	<b>47.850,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>47.850,00</b>	<b>47.850,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>47.850,00</b>	<b>47.850,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034280/2024 - 02 de julho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

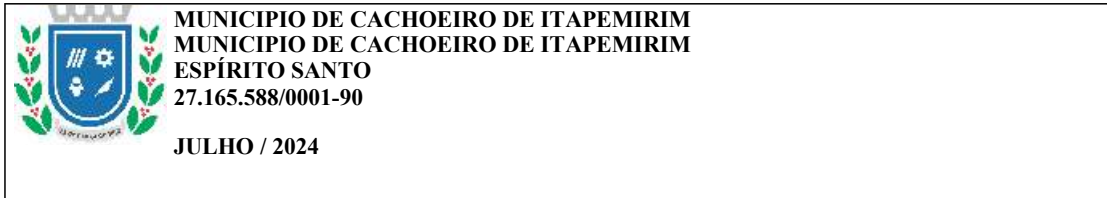
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.473,90 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de JULHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034280/2024 - 02 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
270100001274	33909399000	2.262,82	0,00
270100001276	33909399000	1.211,08	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.473,90</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>3.473,90</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>3.473,90</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>3.473,90</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034281/2024 - 02 de julho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.190,00 (cem mil cento e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 02 de JULHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Decreto Nº 0034281/2024 - 02 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	44905252000	0,00	103,25
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>103,25</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>103,25</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903004000	0,00	445,22
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>445,22</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>445,22</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>548,47</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DC			
150000000001	44905217000	1.690,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.690,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.690,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.690,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903004000	0,00	23,92
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>23,92</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>23,92</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>23,92</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
150000000001	33903001000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	44905252000	0,00	10,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903999000	0,00	2.500,00
150000000001	44905248000	0,00	3,87
150000000001	33903699000	2.500,00	0,00
175900000079	33909399000	82.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>84.500,00</b>	<b>2.503,87</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
150000000001	44905219000	11.000,00	0,00
175900000079	33903606000	0,00	82.000,00
150000000001	33903999000	0,00	11.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>93.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>95.500,00</b>	<b>95.503,87</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>95.500,00</b>	<b>95.503,87</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903003000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>



<b>AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	44905252000		
		0,00	103,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33903001000		
		0,00	50,00
150000000001	44905248000		
		0,00	50,00
150000000001	44905252000		
		0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33903004000		
		0,00	0,49
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33903003000		
		0,00	100,00
150000000001	44905248000		
		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
175900000006	33903024000		
		0,00	3.000,00
175900000006	33901414000		
		3.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA</b>			
150000000001	44905252000		
		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	33903001000		
		0,00	100,00
150000000001	44905248000		
		0,00	100,00
150000000001	44905252000		
		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
150000000001	44905252000		
		0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>

 <p><b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JULHO / 2024</b></p>
--

Total da Movimentação      100.190,00      100.190,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.424/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **45461/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
CRISTIANO FRANCISCO JOSE MACHADO,	SEMUS
JOAO EVERALDO DA SILVA	SEMUS
MARCOS RODRIGO DA SILVA	SEMUS
MATEUS BOSIO ABILIO	SEMUS

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**PORTARIA Nº 1.461/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA  
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.  
8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores  
abaixo relacionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar  
da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOSELY DA SILVA BAITA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01/12/2023 a 30/12/2023	01/11/2023 a 30/11/2023.	46782/2024
RAFAERLA SGULMERO CASSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	SEMAD	14/10/2024 a 28/10/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	47408/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.462/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **52.880/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **HELOISA HELENA CARVALHO COELHO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de **18/03/2024 a 04/04/2024** e por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **05/04/2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.463/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA CAMPANHA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40710/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FABRICIO SILVA DE ARAÚJO**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, *licença para participar de campanha eleitoral*, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.464/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA CAMPANHA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **45180/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora **CINTIA OZA SENNA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

- I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;
- II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 1.465/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **73778/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação da **readaptação temporária** da servidora **ANDRÉA MACÊDO BRAZ**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 11 de junho de 2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 182/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 25/07/2024.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA(canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,23
Internet	R\$ 0,95
Correspondentes bancários	R\$ 1,72
Telefone	R\$ 0,95
Débito em conta	R\$ 1,39
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,83

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento/Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte: 01054/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, João Victor Mendes e Daniela Freire Lima dos Anjos – Procuradores da Contratada.

**PROCESSO:** 47573/2023.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**CONTRATADA:** ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 035/2023, do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 037/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento dos municípios consorciados, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Porteiro Diurno - 44 horas Semanais	27	Posto	R\$ 4.682,47	R\$ 126.426,69
11	Porteiro Diurno - 12/36 horas	50	Posto	R\$ 4.545,82	R\$ 227.291,00
12	Porteiro Noturno - 12/36 horas	48	Posto	R\$ 5.255,68	R\$ 252.272,64
14	Encarregado - 44 horas Semanais	3	Posto	R\$ 5.241,50	R\$ 15.724,50
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 621.714,83</b>

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 621.714,83 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.460.577,96 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**PROCESSO:** 32228/2024.

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 36352/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa CINTIA MATTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 18.585.875/0001-68, com sede na Rua José Rebello, nº 19 a 23, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.307-430, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como expositora da FENARQ Desing, entre os dias 04 à 07 de Julho de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

Dietrich Kaschner  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM (CPDM) - BIÊNIO 2023-2025**

**OF/SEMURB/GAB/ Nº 087/2024**

Da: Presidência do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Para: Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: Solicitação de disponibilização do Plenário para Reuniões do Conselho do Plano Diretor Municipal no ano de 2024.

**Exmo Sr. Presidente,**

Solicitamos a essa Presidência a disponibilização do plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para realizações das reuniões mensais do CPDM – Conselho Municipal do Plano Diretor, em todas as últimas quintas-feiras do mês do ano corrente de 2024 no horário de 14h00 até 17h00, prorrogável até as 18h00, para as seguintes datas:

- 23/05/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 27/06/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 25/07/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 29/08/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 26/09/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 31/10/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 28/11/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00
- 26/12/2024 – Quinta-feira das 14h00 às 17h00

Desde já, agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente

VICTOR GALVAO RABBI

Data: 03/05/2024 16:36:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Galvão Rabbi**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 017/2024-FMS**

NO DOM Nº 7079 – 28/06/2024

ONDE SE LÊ:

**VIGÊNCIA:** até 27/06/2024

LEIA-SE:

**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 017/2024 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA

**CNPJ:** 28.440.028/0001-69

**ID (CIDADES):** 2024.016E0500001.16.0002

**OBJETO:** Contrato PARA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE COMPONENTES DE TECNOLOGIA COM VISTAS À RESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) E REDE DE COMUNICAÇÃO UNIFICADAS , ENGLOBALANDO HARDWARES, SOFTWARES E EXTENSÃO DE GARANTIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE DE DADOS.

LOTE 01						
Item	Descrição	Part Number	Qtde	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
20	NU On-Premises Calling Enhanced	A-FLEX-NUPL-E-3Y-BR	120	Licença	R\$ 1.135,00	R\$136.200,00
24	CISCO UNIFIED SIP PHONE 3905, CHARCOAL, STANDARD HANDSET	CP-3905=	120	Hardware	R\$ 1.190,30	R\$ 142.836,00
25	Cisco Unified SIP Phone 3905, Charcoal, Standard Handset3Y S	CON-3SSNT-P3A050A0	120	Licença	R\$ 375,10	R\$45.012,00
60	Fornecimento de tíquete de atendimento para consultoria técnica em equipamentos CISCO, para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico e solução de problemas, e otimização de configurações do sistema segurança baseado em equipamentos CISCO.	N . A .	5	Serviço	R\$ 27.200,00	R\$ 136.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

	460.048,00
--	------------

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este **Contrato** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2.146  
**DESPESA:** 33903999000  
**FICHA:** 286 **FONTE DE RECURSO:** 160000001019

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2.066  
**DESPESA:** 33904099000  
**FICHA:** 1116 **FONTE DE RECURSO:** 260000001019

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.047  
**DESPESA:** 44905219000  
**FICHA:** 1117 **FONTE DE RECURSO:** 260000001019

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2.146  
**DESPESA:** 33903999000  
**FICHA:** 1118 **FONTE DE RECURSO:** 260000001019

**VALOR:** 460.048,00 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024

**VIGÊNCIA:** até 27/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** GEDSON ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde e LEONARDO LOSS – Representante da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1655/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 608/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRJ6H88	256230	NC24013396	28/05/2024	500-2/00
EFY4B01	256230	CH00062236	31/05/2024	554-1/02
MQY9427	256230	CH00059255	28/05/2024	704-8/01
MQL6349	256230	CH00060631	03/05/2024	554-1/02
PPW4F95	256230	CH00061562	13/05/2024	554-1/02
MPT3B87	256230	CH00058312	03/06/2024	552-5/00



LMS6G97	256230	NC24015632	11/06/2024	500-2/00
PUW1412	256230	CH00062235	31/05/2024	554-1/02
SGC4F69	256230	CH00059796	28/05/2024	518-5/02
PPP1987	256230	CH00058296	24/05/2024	554-1/01
SRJ4H90	256230	CH00062006	28/05/2024	554-1/02
DJJ2331	256230	CH00059260	29/05/2024	581-9/01
MSV8H99	256230	CH00059570	08/05/2024	551-7/01
MPT6H76	256230	BO00137345	03/06/2024	556-8/00
PPB4103	256230	CH00059245	27/05/2024	556-8/00
ODK2B48	256230	CH00061169	06/05/2024	554-1/02
ODR1H78	256230	CH00059787	24/05/2024	763-3/02
PPW3B33	256230	CH00062264	03/06/2024	554-1/02
PPB1625	256230	NC24013385	28/05/2024	500-2/00
MPG8B55	256230	CH00062008	28/05/2024	554-1/02
OVI8650	256230	CH00062258	03/06/2024	554-1/02
OYE4317	256230	CH00058281	23/05/2024	552-5/00
OTW8B26	256230	CH00060867	29/05/2024	554-1/01
OCY7499	256230	CH00057723	03/05/2024	554-1/01
RQQ2H97	256230	NC24015896	13/06/2024	500-2/00
QFJ5873	256230	CH00062002	28/05/2024	554-1/02
QRF9A27	256230	NC24016139	13/06/2024	500-2/00
LUD2278	256230	NC24013115	23/05/2024	500-2/00
ODS7652	256230	CH00062028	29/05/2024	554-1/02

KXH7H32	256230	CH00062238	31/05/2024	554-1/02
PPM2C91	256230	CH00062287	04/06/2024	554-1/02
MRY3037	256230	CH00060341	03/05/2024	556-8/00
MTQ9732	256230	CH00059741	09/05/2024	518-5/01
MPQ1716	256230	CH00059271	03/06/2024	762-5/02
LLH7F20	256230	CH00061561	13/05/2024	554-1/02
LLH7F20	256230	CH00061205	09/05/2024	554-1/02
MOZ2200	256230	CH00058652	10/05/2024	518-5/01
EFY4B01	256230	CH00061994	28/05/2024	554-1/02
MQS7726	256230	CH00062257	03/06/2024	554-1/02
MPY6926	256230	CH00061968	28/05/2024	554-1/02
MLY8E87	256230	CH00061292	28/05/2024	763-3/01
MSB2071	256230	CH00062234	31/05/2024	554-1/02
IQS5271	256230	CH00061801	23/05/2024	554-1/02
SGG2G14	256230	BO00137339	03/06/2024	605-0/03
OZJ9E72	256230	BO00129743	25/05/2024	552-5/00
MTZ6227	256230	CH00062240	01/06/2024	554-1/02
MTT8I54	256230	CH00059805	02/06/2024	545-2/03
ODG6357	256230	CH00062263	03/06/2024	554-1/02
MQT4226	256230	CH00061998	28/05/2024	554-1/02
FBK3D80	256230	NC24015631	11/06/2024	500-2/00
KYJ6J35	256230	CH00061204	09/05/2024	554-1/02
MTB0C65	256230	CH00058868	22/05/2024	763-3/01

MTE6815	256230	CH00061300	03/06/2024	763-3/01
MRZ2174	256230	CH00061193	08/05/2024	554-1/02
ODQ4C93	256230	CH00061212	09/05/2024	554-1/02
PPW3B33	256230	CH00058315	03/06/2024	552-5/00
PKD8C34	256230	CH00058278	23/05/2024	763-3/02
KYJ6J35	256230	CH00061185	07/05/2024	554-1/02
SGH7H84	256230	CH00060395	01/06/2024	545-2/01
HCA6446	256230	CH00061982	28/05/2024	554-1/02
PIH3J80	256230	CH00059954	02/05/2024	763-3/01
MQU4717	256230	CH00062241	03/06/2024	554-1/02
LSU9121	256230	CH00060344	06/05/2024	545-2/01
MTV3C10	256230	CH00058651	10/05/2024	518-5/01
KQB6439	256230	CH00059573	07/05/2024	545-2/06
PPG6B38	256230	CH00061831	24/05/2024	554-1/02
LMO1G17	256230	NC24016834	20/06/2024	500-2/00
RBH9E05	256230	CH00060611	02/05/2024	554-1/02
MTO5D45	256230	CH00061587	13/05/2024	554-1/02
PXK1A82	256230	CH00061791	22/05/2024	554-1/02
ODQ4C93	256230	CH00061540	10/05/2024	554-1/02
ODT3507	256230	CH00060620	02/05/2024	554-1/02
ODF4H61	256230	CH00062276	04/06/2024	554-1/02
PPH3341	256230	CH00059818	05/06/2024	545-2/06
MRY2495	256230	CH00056664	09/05/2024	762-5/02

MPL7528	256230	CH00061241	07/05/2024	763-3/01
ODE3374	256230	CH00057732	06/05/2024	545-2/01
MRE9030	256230	CH00058252	09/05/2024	545-2/06
MPG8B55	256230	CH00058305	28/05/2024	554-1/01
PPC9A91	256230	CH00060608	02/05/2024	554-1/02
KND6070	256230	CH00061242	07/05/2024	763-3/01
RFI5E41	256230	CH00060624	02/05/2024	554-1/02
MSW3875	256230	CH00059978	08/05/2024	763-3/01
EUY6E19	256230	NC24012351	21/05/2024	500-2/00
PPD0F65	256230	CH00061941	25/05/2024	554-1/02
OVH0C80	256230	CH00058320	04/06/2024	554-1/01
MSH2H06	256230	CH00061155	06/05/2024	554-1/02
MRD5136	256230	CH00061577	13/05/2024	554-1/02
LLH7F20	256230	CH00061229	10/05/2024	554-1/02
QRC0828	256230	CH00062254	03/06/2024	554-1/02
PPV1G51	256230	CH00058694	27/05/2024	556-8/00
SFU3J03	256230	CH00060758	28/05/2024	573-8/00
HJH0B70	256230	CH00059261	31/05/2024	763-3/01
LTX3267	256230	CH00061610	16/05/2024	554-1/02
RBB7E87	256230	CH00062248	03/06/2024	554-1/02
PDW1574	256230	CH00058307	28/05/2024	763-3/02
ODA6A01	256230	CH00058302	28/05/2024	763-3/02
FJS8D95	256230	CH00055492	08/05/2024	763-3/01

SFP8G59	256230	CH00059089	08/05/2024	763-3/01
---------	--------	------------	------------	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 621/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OVK1079	256230	CH00053594	16/03/2024	554-1/03	195,23
GXY6518	256230	CH00055319	20/03/2024	763-3/01	293,47
MQS9E00	256230	CH00051706	18/12/2023	555-0/00	130,16
LQT3833	256230	CH00056884	15/02/2024	554-1/02	195,23
OYJ7F52	256230	CH00058391	18/03/2024	554-1/02	195,23
MSF1841	256230	CH00058031	14/03/2024	554-1/02	195,23
SGF2F71	256230	CH00056979	14/03/2024	763-3/02	293,47
MSO2045	256230	CH00058363	15/03/2024	554-1/02	195,23
ODG6426	256230	CH00058378	15/03/2024	554-1/02	195,23

MSN5963	256230	CH00056139	14/03/2024	545-2/06	195,23
PPA9J22	256230	BO00107444	31/01/2024	614-9/00	293,47
MPM9368	256230	CH00058365	15/03/2024	554-1/02	195,23
SGA0E78	256230	CH00056267	02/02/2024	736-6/02	130,16
QRM8G52	256230	CH00052689	24/02/2024	763-3/01	293,47
MSE3984	256230	CH00058366	15/03/2024	554-1/02	195,23
OVL9C36	256230	CH00056977	14/03/2024	763-3/02	293,47
ODN2C39	256230	CH00058396	18/03/2024	554-1/02	195,23
QRB6J23	256230	CH00056474	02/02/2024	554-1/02	195,23
LQT3833	256230	CH00056879	14/02/2024	554-1/02	195,23
OCV6079	256230	CH00057747	05/03/2024	545-2/06	195,23
JGV2675	256230	CH00058394	18/03/2024	554-1/02	195,23
PPF1267	256230	CH00056540	16/03/2024	555-0/00	130,16
MTD7H73	256230	CH00058358	15/03/2024	554-1/02	195,23
MTL7576	256230	CH00058369	15/03/2024	554-1/02	195,23
PPS5269	256230	CH00054920	07/03/2024	554-1/03	195,23
MPY6813	256230	CH00058392	18/03/2024	554-1/02	195,23
MTQ9075	256230	CH00058333	14/03/2024	554-1/02	195,23
MQF0D57	256230	BO00107445	31/01/2024	554-1/01	195,23
ODA4107	256230	CH00058417	19/03/2024	554-1/02	195,23
MSS2461	256230	CH00058420	19/03/2024	554-1/02	195,23
RBD2I30	256230	BO00115360	11/03/2024	604-1/02	195,23
MQU9449	256230	CH00055354	08/02/2024	554-1/01	195,23

OYF1563	256230	CH00056975	14/03/2024	763-3/02	293,47
OYJ9A08	256230	CH00056268	05/02/2024	555-0/00	130,16
PPV0B17	256230	CH00056980	14/03/2024	763-3/02	293,47
MSA7491	256230	CH00058376	15/03/2024	554-1/02	195,23
LOW0B56	256230	CH00058400	18/03/2024	554-1/02	195,23
PPT3042	256230	CH00058344	14/03/2024	554-1/02	195,23
MSZ0157	256230	CH00058398	18/03/2024	554-1/02	195,23
MQI3405	256230	CH00058334	14/03/2024	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00058007	13/03/2024	554-1/02	195,23
MRF7447	256230	CH00058003	13/03/2024	554-1/02	195,23
PPO1855	256230	CH00058404	19/03/2024	554-1/02	195,23
MRK9640	256230	CH00058004	13/03/2024	554-1/02	195,23
MPK1346	256230	CH00053584	16/03/2024	518-5/01	195,23
ODR2D03	256230	CH00053828	18/03/2024	555-0/00	130,16
PPV0173	256230	CH00055790	22/01/2024	545-2/06	195,23
ODK5H05	256230	CH00057985	12/03/2024	554-1/02	195,23
ODN4168	256230	CH00051904	21/02/2024	518-5/01	195,23
JMY1C93	256230	CH00054930	15/03/2024	763-3/01	293,47
OVE9686	256230	CH00053774	05/02/2024	555-0/00	130,16
KWY2C38	256230	CH00056986	18/03/2024	555-0/00	130,16
MPF8514	256230	CH00055601	22/01/2024	554-1/02	195,23
QCA3D54	256230	CH00057978	12/03/2024	554-1/02	195,23
RIO2I98	256230	CH00057973	12/03/2024	554-1/02	195,23



OVF2236	256230	CH00055777	18/01/2024	605-0/01	293,47
LMY7J72	256230	CH00053574	13/03/2024	545-2/06	195,23
MSE3984	256230	CH00056982	15/03/2024	554-1/01	195,23
QXZ4C34	256230	CH00058381	18/03/2024	554-1/02	195,23
RQP2A60	256230	BO00109447	29/01/2024	705-6/01	293,47
MSL2806	256230	CH00053576	13/03/2024	518-5/01	195,23
PPW3890	256230	CH00057992	13/03/2024	554-1/02	195,23
MTD3146	256230	CH00057972	12/03/2024	554-1/02	195,23
AHF1B66	256230	CH00056308	19/02/2024	736-6/02	130,16
QPK8J69	256230	CH00055862	15/03/2024	555-0/00	130,16
MTK3C48	256230	CH00054024	20/03/2024	763-3/01	293,47
QRG1F50	256230	CH00058442	15/03/2024	545-2/07	195,23
PPO0B24	256230	CH00057935	11/03/2024	554-1/02	195,23
ODQ4450	256230	CH00057933	11/03/2024	554-1/02	195,23
LOP0600	256230	CH00054924	15/03/2024	762-5/01	293,47
SFZ5D67	256230	BO00109171	16/03/2024	768-4/02	130,16
ODK8390	256230	CH00057535	05/03/2024	554-1/02	195,23
LRF4137	256230	CH00053591	16/03/2024	554-1/03	195,23
PPN5717	256230	CH00053572	13/03/2024	518-5/01	195,23
MPR9339	256230	CH00056137	14/03/2024	556-8/00	195,23
ODC6A70	256230	CH00056453	01/02/2024	554-1/02	195,23
ODI3630	256230	CH00057302	02/03/2024	554-1/02	195,23
MTM4334	256230	CH00055825	05/02/2024	545-2/06	195,23

QRL7D67	256230	CH00053563	07/03/2024	555-0/00	130,16
MRD8415	256230	CH00053577	16/03/2024	518-5/01	195,23
RBJ0J60	256230	BO00123150	08/03/2024	552-5/00	130,16
MTD6J53	256230	CH00057960	11/03/2024	554-1/02	195,23
ODN2C39	256230	CH00056985	18/03/2024	762-5/01	293,47
RBB7E87	256230	CH00058388	18/03/2024	554-1/02	195,23
PPY0156	256230	CH00056950	12/03/2024	763-3/02	293,47
QWZ7J50	256230	CH00057534	05/03/2024	554-1/02	195,23
ODQ4C93	256230	CH00056458	01/02/2024	554-1/02	195,23
PPP1J50	256230	CH00056357	04/03/2024	736-6/02	130,16
QXM3163	256230	BO00107482	20/02/2024	552-5/00	130,16
MSS5807	256230	CH00056334	23/02/2024	736-6/02	130,16
PPR8D03	256230	CH00055602	23/01/2024	554-1/02	195,23
MQN4J85	256230	CH00056464	02/02/2024	554-1/02	195,23
MOO9G91	256230	CH00054811	23/01/2024	555-0/00	130,16
MPY6813	256230	CH00058458	20/03/2024	545-2/06	195,23
QLH1I93	256230	CH00055864	18/03/2024	555-0/00	130,16
QXZ4C34	256230	CH00058373	15/03/2024	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00058384	18/03/2024	554-1/02	195,23
ODE3246	256230	CH00052665	15/02/2024	545-2/01	195,23
HNV7120	256230	CH00056941	12/03/2024	763-3/02	293,47
EKS7650	256230	CH00056473	02/02/2024	554-1/02	195,23
HNV7120	256230	CH00052741	18/03/2024	556-8/00	195,23

PPF4984	256230	CH00057275	01/03/2024	554-1/02	195,23
PYT7928	256230	BO00115558	17/03/2024	763-3/02	293,47
PPR8J93	256230	CH00052670	19/02/2024	545-2/06	195,23
ODK1749	256230	CH00051926	27/02/2024	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000058/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0037

Processo de Compra: 12927/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. Conforme o Saldo de Dotação, informado pela Contabilidade, folha 23 do processo de compra 12927/2024, O PRONTO PAGAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS, no valor estimado de R\$ 1.000,00, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2022

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 15-2022

**Contratada:** EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 27.053.735/0001-30

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Prorrogação Contrato 15-2021 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em catracas eletrônicas, software e Fornecimento de Peças de Reposição instalados/disponibilizados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Data de Assinatura:** 01 de julho de 2024

**Valor:** R\$ 29.245,22 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**Dotação:** 3.3.90.39.17 –MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Aluizio Sá dos Santos (Representante legal da contratada)

**Processo:** 4084/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 3726/2024.

CONCEDE TÍTULO DE "CACHOEIRENSE PRESENTE N° 01 DO ANO DE 2024".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** Fica concedido o "Título de Cachoeirense Presente N° 01 do Ano de 2024", à:

**WAGNER MEDEIROS JUNIOR**

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

**EVANDRO MIRANDA**

Vice Presidente

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

1° Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**

2° Secretário

RETIFIQUE-SE O DIÁRIO DE N° 7072/2024 - ONDE SE LÊ TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE, O CORRETO É : TÍTULO DE "CACHOEIRENSE PRESENTE N° 01 DO ANO DE 2024"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3727/2024.

CONCEDE COMENDA "CAMILO COLA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Comenda "Camilo Cola"**,  
nos termos da Resolução Nº 037/2000 a:

*AGUINALDO BABISK BARROS*

*AMARILDO DOS SANTOS COELHO*

*CLÁUDIO LUIZ DE MORAES SANDRINI*

*ELCIANA CAETANO DA COSTA*

*FABIO AGRIZZI CYPRIANO*

*FABÍOLA DEPEZ SANDRINI*

*GASTÃO GONÇALVES COELHO*

*GILBERTO CARLOS SOARES MANTUAN*

*JOSÉ LUIZ LEAL DARÓS*

*LUCAS POLESE*

*VICTOR ABREU MOREIRA*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3728/2024.

CONCEDE "TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "**Título de Empresário  
Presente do Ano**", nos termos da Resolução 007/2000 a:

ADAILTON FONTORA DA SILVA  
BARBOZA ASSESSORIA CONTÁBIL  
CARLOS ALBERTO RAVERA  
EDUARDO SILVESTRE  
GILSON BARBOSA DA SILVA  
GRUPO LPG MARMORES E GRANITOS  
JOELSON MARIN BRAVIN  
JONAS ADELINO DELABELLA LIBARDI  
KEVIN FONTOURA RIBEIRO  
LÉVERSON DE FREITAS  
LUGÉRIA SANTUCHI SILVESTRE  
LUIZ VIEIRA  
MAIKE MAGALHÃES BONANDI  
MAYKE MAGALHÃES BONANDI  
RICARDO ROMANELLI TONETO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3729/2024.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido "Título de Cidadania Cachoeirense", nos termos da Resolução 376/2019 a:

ARMANDO SÉRGIO AMOGLIA

CLAUDIO COSTA CAMPOS

EMIDIA FRAGA DERCY

FLAVIO ANTONIO CHAGAS GALINDO PIMENTEL

HERMAN KRUGER FIGUEIRA

JACIRA ANDRADE DA SILVA

JAMILLE OLIVEIRA DE SOUSA

JONES DUTRA DA SILVA

JORGE LUIZ SILVA

MARCOS KUCHENBECKER

MARIA CÉLIA PRAVATO

MONICA BRANDÃO CHAVES

OZAIR DIAN

RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO

RODRIGO TADEU COLODETTE DOS SANTOS

SYNTIA DE AZEVEDO BASILIO

THIAGO GOMES DIAS

VARLEI CARLOS ZONATTO

WASHINGTON ALEXANDRE ARRUDA

WELLINGTON CALLEGARI

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3730/2024.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica concedido, nos termos da  
Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

*BANDA ANJOS DE RESGATE*

*GEORGIA STURIÃO NANTET*

*MARCELO DOS SANTOS DUARTE*

*PASTORA RITA DE CASSIA MODULO DE ALMEIDA*

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

PORTARIA N° 364/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Henrique da Silva Chaves	01	15/07/2024	16/07/2024
Daiane Sales Dutra	01	12/07/2024	13/07/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 433/2024**

**cria comissão especial para acompanhamento, discussão e apoio aos familiares e portadores de "doenças raras" do município de cachoeiro de itapemirim, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, DISCUSSÃO E APOIO AOS FAMILIARES E PORTADORES DE "DOENÇAS RARAS" DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**Art. 2°** - A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos seguintes membros:

**I** - 4 (quatro) vereadores titulares;

**II** - 4 (quatro) vereadores suplentes.

**§ 1°.** A Comissão será presidida por um dos vereadores.

**§ 2°.** A qualquer tempo, por imperiosa necessidade de conhecimentos específicos, a comissão poderá chamar instituições de apoio aos familiares e portadores de "Doenças Raras" para participar da comissão.

**Art. 3°** - A Comissão terá o prazo de até 8 (oito) meses, para acompanhamento, estudos e elaboração de relatório conclusivo e documentos contendo as principais reivindicações para melhoria da qualidade de vida dos familiares e portadores de "Doenças Raras", e posteriores encaminhamentos à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Governo do Estado do Espírito Santo, Assembleia Legislativa do Espírito Santo e Ministério Público do Espírito Santo, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** - Dentro do prazo do artigo 3º, caput, e Parágrafo Único, se necessário, antecipando-se ao relatório conclusivo, a Comissão poderá apresentar propostas de alteração nas leis municipais que abrangem o tema, com inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos; apresentar propostas de criação de meios para solução prática para enfrentamento das dificuldades existentes pelos familiares e portadores de "Doenças Raras", visando a melhoria de sua qualidade de vida.

**Art. 5º** - O "Relatório Conclusivo", na forma do artigo 3º, Parágrafo Único, poderá conter todos os documentos produzidos e os obtidos nos estudos.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Comissão deverá disponibilizar uma cópia digital do "Relatório Conclusivo" aos membros da Comissão, e à Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá disponibilizar o relatório em seu site, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento.

**Art. 6º** - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial criada poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados das Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais ou Federais e Instituições de Apoio às "Doenças Raras" para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

**Art. 7º** - As reuniões serão agendadas e ocorrerão, prioritariamente, na Câmara Municipal, podendo a critério e decisão da Comissão ocorrer em locais diversos e de interesse ao tema discutido;

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### Extrato de Licença de Operação

OLEGRAM BRITAGEM LTDA, CNPJ 17.838.477/0001-43, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 034/2016, com validade até 19/05/2024, por meio do processo nº 16960/2015, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Estrada Alto Moledo, S/N, Distrito de Itaoca, CEP: 29.325- 000, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1492024FAT

### Extrato de Licença de Operação Corretiva

A Igreja Presbiteriana do Paraíso, CNPJ 31.725.682/0001-23, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - a Licença de Operação Corretiva (LOC) Nº 18/2024, por meio do Processo Nº 47998/2023, com validade até 12/04/2026, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua Maurício Rizza, Nº 152 a 184, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1412024FAT

### Extrato de Licença Operação

Quinto Gran Mármore e Granitos Eireli, CNPJ: 05.197.365/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a RENOVAÇÃO e a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, de nº 753/2024, por meio do processo nº 40033/2024, para a atividade de 3.04: Desdobramento e ou/polimento e ou/corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais outras pedras, localizada na Rod. Camilo Cola, SN, km 09, localidade de Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1622024FAT

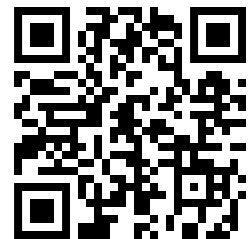
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR